



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

Brasília, 17 de maio de 1993.

Caro Deputado
Luciano Pizzato,

Conforme nossa combinação anterior, venho pela presente apresentar-lhe nossas sugestões de pessoas e entidades que deveriam ser ouvidas acerca da revisão da Lei 6001/73, o "Estatuto do Índio", objeto dos trabalhos da Comissão Especial cuja relatoria estará a seu encargo.

Inicialmente, sugiro-lhe reuniões com as equipes do NDI, da FUNAI e do CIMI, que foram responsáveis pela elaboração dos projetos de lei em tramitação, nºs 2057/91, 2160/91 e 2618/92, respectivamente. Essas reuniões poderiam esclarecer todas as dúvidas relativas aos projetos originais. As três entidades estão sediadas em Brasília.

Ainda em Brasília, seria de grande importância a realização de outra reunião de trabalho com os membros do Ministério Público Federal responsáveis pela questão indígena, especialmente os Drs. Wagner Gonçalves e Aurélio Rios. O MPF formulou proposta articulada que compatibiliza os projetos originais e acrescenta formulações inovadoras ainda não incorporadas ao processo legislativo.

Fora da Capital, recomendo uma consulta à Associação Brasileira de Antropologia (ABA), atualmente presidida pelo Prof. Silvío Coelho, da Universidade Federal de Santa Catarina. Esta consulta poderia ser realizada em conjunto com o Prof. João Pacheco de Oliveira Filho, que também pertence à diretoria da ABA e dirige o PETI - Programa de Estudo das Terras Indígenas, do Museu Nacional do Rio de Janeiro.

Em São Paulo, poderiam ser consultados os Drs. Dalmo Dallari e José Afonso da Silva, constitucionalistas eméritos, profundos conhecedores da legislação indigenista. Também valeria a pena reunir-se com a equipe do CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação, com sede naquela cidade.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

Outro jurista que certamente lhe forneceria valiosa contribuição seria o Dr. Carlos Frederico Marés, Procurador-Geral do Estado do Paraná, que há anos tem sido o principal consultor jurídico de organizações de apoio e lideranças indígenas.

Finalmente, recomendo uma discussão com os membros da COIAB, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, que poderia lhe dar uma noção de como as organizações indígenas têm reagido à reformulação do Estatuto. A COIAB está sediada em Manaus.

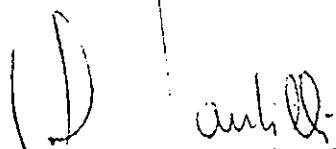
Sugiro-lhe, também, que para assessorá-lo no agendamento e no registro dessas conversas, o Sr. recorra à nossa companheira Iara Pietricovsky, do INESC, que não é parte interessada na defesa de um dos projetos em detrimento dos demais e é reconhecida por todos nós.

Evidentemente, estas sugestões não excluem consultas a várias outras organizações indígenas e de apoio aos índios de todo o Brasil, que poderiam ser convidadas a se manifestarem através de correspondência ou de audiência pública na Comissão Especial. O INESC poderá fornecer-lhe uma listagem completa das demais entidades.

Não pretendo, também, excluir as indispensáveis consultas aos parlamentares e à sua antecessora na relatoria, Dep. Teresa Jucá, cuja proposta de substitutivo já foi apresentada à Comissão.

Envio-lhe, em anexo, o quadro comparativo dos projetos originais, elaborado pelo CIMI, acrescido da proposta da ex-relatora.

Um grande abraço.


Márcio Santilli
Secretário Executivo



COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR E DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2.057, DE 1991, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS".

Carta-Circular 02/93

Brasília, 26 de maio de 1993.

Senhor Dirigente,

Na qualidade de relator desta Comissão Especial, informo que, tenho trabalhado exaustivamente objetivando apresentar um substancial parecer capaz de assegurar aos povos indígenas um estatuto condizente com os dias hodiernos.

Como metodologia de trabalho adotei a análise do Projeto de Lei nº 2.057/91, do Deputado Aloízio Mercadante, e seus apensados de nºs 2.160/91, do Poder Executivo e 2.619/92, do Deputado Tuga Angerami, a proposta da ex-deputada Teresa Jucá, bem como toda matéria remetida à Comissão, colhida em diversas exposições em audiências públicas.

Constantemente ouço, com maior atenção, as várias correntes de pensamentos e opiniões das lideranças indígenas, órgãos governamentais, entidades interessadas e segmentos da sociedade brasileira, para aprimorar e embasar o texto a ser oferecido.

Reconheço a necessidade de maior participação e por esta razão, peço a V. Sa. que, se desejar, me envie até o dia 30 de junho próximo, sugestões e considerações bem detalhadas, informando se possível, o dispositivo a ser modificado na proposição, justificando, exemplificando e dando alternativas a fim de que possamos trabalhar na redação do substitutivo.

Atenciosamente,

Deputado Luciano Pizzatto
Gabinete 541 - Anexo IV
Câmara dos Deputados
70 160 900 - Brasília - DF

Ilmo. Sr.
Dirigente CEDI
Av. Higienópolis: 983
01238 - SAO PAULO - SP